

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23.300.045.742

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2022

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 12 de agosto de 2022, às 11:00 horas, na sede social da BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN, Km14, Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 1, CEP 63460-000.
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**").
- 3 **MESA:** *Presidente*, Sr. João Paulo Estevam; e *Secretário*: Sr. José Roberto Nogueira.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) a análise das Informações contábeis intermediárias de 30 de junho de 2022 e demais documentos relativos ao 2º trimestre do exercício social de 2022 ("**2º TRI 2022**"); (ii) revisão da Política de Gerenciamento de Riscos ("**Política de Riscos**"); e (iii) discutir sobre a renúncia de membro do comitê de pessoas ("**Comitê de Pessoas**").
- 5 **DELIBERAÇÃO:** Após análise e discussão da ordem do dia, os conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovar:
 - (i) a publicação das demonstrações financeiras do **2º TRI 2022**, considerada a recomendação do Comitê de Auditoria de que toda a documentação apresentada reflete de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira da Companhia;
 - (ii) a alteração da **Política de Riscos**, nos termos do **Anexo I** à presente ata;
 - (iii) a renúncia do atual membro do Comitê de Pessoas, Sra. **MARCELA GUIMARÃES ABELEND**A, conforme carta de renúncia enviada à Companhia em 10 de agosto de 2022, conforme o **Anexo II** à presente ata; e
 - (iv) a manutenção temporária de apenas 2 membros no Comitê de Pessoas.
- 6 **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado foram encerrados os trabalhos, lavrada a ata, lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.
- 7 **ASSINATURAS:** Mesa: *Presidente*, Sr. João Paulo Estevam; e *Secretário*, Sr. José Roberto Nogueira. Conselheiros presentes: José Roberto Nogueira, João Paulo Estevam, José

Romario Fernandes Pinheiro, João Paulo de Araújo Queiroz, Moacy de Freitas Melo, Geraldo Luciano Mattos Junior e Igor Nascimento Barbosa.

(Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Pereiro, 12 de agosto de 2022.

Mesa:

João Paulo Estevam

Presidente

José Roberto Nogueira

Secretário

**ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2022**

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

INTRODUÇÃO

As atividades da Brisanet Participações S.A. e de todas as suas subsidiárias diretas e indiretas (“**Companhia**”) compreendem primordialmente o comércio e prestação de serviços no ramo de telecomunicações e tecnologia.

Esta política de gerenciamento de riscos da Companhia (“**Política**”) descreve a forma pela qual a Companhia administra os riscos aos quais está sujeita.

1. Objetivos

Esta Política estabelece os princípios e parâmetros a serem observados com relação ao processo de gerenciamento de risco da Companhia com vistas a identificar, avaliar, priorizar e gerenciar Riscos (conforme abaixo definido).

Esta Política também descreve o processo de gerenciamento de risco, os procedimentos de comunicação e as responsabilidades dos principais órgãos da Companhia.

2. Abrangência

Esta Política vincula todos os departamentos, colaboradores, administradores e empregados da Companhia. As subsidiárias, controladas e coligadas da Companhia também deverão cumprir as disposições ora previstas.

3. Referências

Os seguintes documentos devem ser levados em consideração para a aplicação e interpretação dos termos desta Política:

- i. *COSO – ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework;*
- ii. Recomendações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“**IBGC**”)
- iii. Regulamento do Novo Mercado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Regulamento do Novo Mercado**” e “**B3**”, respectivamente);
- iv. a Declaração de Apetite ao Risco da Companhia;
- v. o Manual de Gestão de Riscos;
- vi. o Código de Ética da Companhia;
- vii. a Política Anticorrupção;
- viii. a Política de Divulgação de Informações da Companhia;
- ix. a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia; e
- x. a Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia.

4. Definições

“Apetite ao Risco”	<i>Risk Appetite Statement</i> do termo em inglês (“RAS”), significa o nível de risco que a Companhia está disposta a tomar levando em consideração sua capacidade de assumir riscos. O RAS estabelece o limite de exposição dos riscos que são aceitáveis e aqueles considerados inaceitáveis pela instituição e é elaborada considerando os seus objetivos estratégicos;
“Auditoria Interna”	significa a área da Companhia que realiza a terceira linha de defesa do Gerenciamento de Riscos, revisando e avaliando de forma independente sua gestão de riscos e a efetividade de seus controles internos;
“Controles Internos”	significa políticas, normas, procedimentos, atividades e mecanismos desenvolvidos para assegurar que os objetivos de negócios sejam atingidos e que eventos indesejáveis sejam prevenidos ou detectados e corrigidos;
“Riscos e Controles Internos”	significa a área que realiza a segunda linha de defesa do Gerenciamento de Riscos Corporativos, atuando de forma segregada e independente em relação às áreas de negócio e como suporte ao Comitê de Auditoria;
“Compliance”	nesta Política significa a área que realiza a segunda linha de defesa dos Riscos de Integridade, atuando de forma segregada e independente em relação às áreas de negócio e como suporte ao Comitê de Auditoria;
“Risco”	significa a incerteza relacionada a certos eventos e seu potencial resultado que possa ter um efeito significativo sobre as atividades da Companhia. Todas as atividades do negócio podem representar algum risco decorrente de potenciais ameaças ou da não concretização de oportunidades, que podem prejudicar, impedir, afetar ou interferir na consecução de seus objetivos;
“Risco Estratégico”	significa o risco associado à estratégia da Companhia na busca de geração e proteção de valor, e derivam de mudanças no ambiente externo, mercado, concorrentes, fusões e aquisições, inovações, tecnologias e portfólio de produtos e/ou serviços; e também pela eficiência na gestão relativa à finanças (geração de caixa operacional, rentabilidade, endividamento, alavancagem, aplicação e captação de recursos financeiros), à imagem e reputação e às operações (cultura organizacional, gestão de pessoas, processos e demais recursos);
“Risco Financeiro”	significa o risco relativo à capacidade financeira da Companhia, quer em relação à liquidez, exposição à variação cambial, cumprimento de restrições financeiras de contratos de financiamento e risco de inadimplência de clientes devido à falta de

capacidade financeira para honrar suas dívidas, desavenças entre a Companhia e seus devedores acerca dos montantes devidos e outras;

“Risco de Integridade” significa o risco associado às sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação, resultante de alguma falha no cumprimento de leis, acordos, regulamentos, do Código de Ética e/ou de políticas ou normativos internos da Companhia. Inclui o risco de fraude e sabotagem nos processos da Companhia, desvios de ativos ou qualquer tipo de corrupção;

“Risco Operacional” significa o risco de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais, às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades da Companhia, práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços, e relativos à ineficiência do ambiente de controles internos;

“Risco de Tecnologia da Informação” significa o risco associado a falha ou uso indevido do ambiente de tecnologia da informação, incluindo perda, mau uso ou à divulgação não autorizada de dados pessoais sensíveis ou informações confidenciais de acionistas internos ou externos;

5. Gerenciamento de riscos

A Companhia classifica seus riscos de acordo com as seguintes categorias:

- i. Riscos estratégicos;
- ii. Riscos financeiros;
- iii. Riscos de integridade;
- iv. Riscos operacionais;
- v. Riscos de tecnologia da informação.

O gerenciamento de riscos compreende o processo de avaliação e resposta ao risco relacionado aos negócios da Companhia com o objetivo de reduzir tais exposições a níveis aceitáveis.

O gerenciamento de riscos é um elemento crucial das estratégias da Companhia, já que fornece um processo sistemático para identificar riscos relacionados a atividades comerciais novas, correntes e futuras. A atividade de controle de riscos envolve a categorização e a avaliação de cada risco e a aplicação de controles gerenciais para mitigar o risco, baseados em um julgamento acerca do impacto provável caso nenhuma medida seja tomada, combinado com uma avaliação da probabilidade de nova ocorrência do risco.

O processo de gestão de riscos da Companhia considera seu planejamento estratégico alinhado ao nível de risco que está disposta a aceitar (apetite ao risco) na execução de sua estratégia e em suas operações.

As etapas do processo de Gestão de Riscos são:

- i. *Estabelecimento de contexto/estratégia*: entendimento do histórico da Companhia, capturando os objetivos estratégicos e operacionais, o ambiente interno e externo em que ela está inserida e seus *stakeholders* (partes interessadas);

- ii. *Identificação de riscos*: mapeamento e identificação dos riscos, com classificação de acordo com sua categoria. Os riscos são mapeados com base na percepção dos órgãos da administração, executivos e colaboradores da Companhia, como também com base em fontes externas (auditores, governo, mídia, órgãos reguladores e outras partes interessadas);
- iii. *Avaliação de riscos*: análise dos riscos previamente identificados, através da verificação de sua origem, causas e consequências, sendo avaliados de acordo com seu impacto e probabilidade de ocorrência. A relação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência dá origem à classificação final do risco (*rating* final do risco).
- iv. *Priorização e tratamento de riscos*: com base no resultado da classificação do *rating* final dos riscos, são priorizados os riscos considerados de maior criticidade e é definido um tratamento para cada risco. O tratamento dos riscos consiste em uma ação de resposta, de acordo com o apetite ao risco da Companhia.
- v. *Monitoramento e reporte*: acompanhamento das ações de resposta implementadas e na avaliação dos seus efeitos na exposição residual aos riscos, com monitoramento do desempenho dos indicadores de riscos e busca por melhoria contínua.

Após estabelecida a relação de impacto e probabilidade, a classificação (*rating*) final dos riscos poderá ser:

- i. Risco baixo;
- ii. Risco médio;
- iii. Risco alto
- iv. Risco crítico.

Após avaliação, a Companhia, visando o tratamento dos Riscos, adotará uma ou mais dentre as seguintes ações possíveis:

- i. *Evitar/eliminar*: descontinuidade das atividades que geram o Risco;
- ii. *Mitigar*: adoção de iniciativas ou estabelecimento de controles para reduzir a probabilidade e/ou o impacto dos Riscos;
- iii. *Transferir/compartilhar*: redução da probabilidade e/ou do impacto dos Riscos pela transferência ou cessão de uma parte do Risco a um terceiro;
- iv. *Aceitar*: nenhuma medida é adotada para mitigar a probabilidade e/ou o impacto do Risco. O Risco é apenas monitorado;
- v. *Explorar*: aumentar a exposição em busca de um retorno esperado.

O perfil de riscos da Companhia é monitorado mensalmente pela Comissão de Riscos, com reporte direto à diretoria, trimestralmente pelo Comitê de Auditoria e semestralmente pelo Conselho de Administração. Este monitoramento visa assegurar a eficácia e adequação das ações de resposta ao risco definidas como tratamento para cada um dos riscos identificados e obter informações que proporcionem melhorias no processo de Gerenciamento de Riscos.

Os resultados do processo de monitoramento devem ser comunicados para cada um dos níveis da Administração através de relatórios consolidados pela área de Riscos e Controle Interno, com o apoio de cada dono do risco.

Para proteção da Companhia, suas atividades e objetivos, serão estabelecidos instrumentos de proteção constantemente acompanhados, revisados e aprimorados, os quais deverão observar aos Riscos elencados nesta Política.

6. Gestão de crises, contingências e planos de continuidade de negócios

Os planos de contingência e gestão de crises consistem em medidas e ações de resposta a serem tomadas pela Companhia quando da materialização de algum evento de risco. Estes planos visam fazer com que os processos fundamentais da Companhia voltem a funcionar plenamente, ou em estado minimamente aceitável para a sustentabilidade das operações, o mais rápido possível, evitando uma paralisação prolongada e extensão de prejuízos. Os planos de gestão de crise definem os papéis e responsabilidades das equipes envolvidas com o acionamento das ações de contingência, antes, durante e após as ocorrências.

7. Estrutura de gerenciamento de riscos

O Gerenciamento de Riscos é responsabilidade de todos os administradores e colaboradores e requer a participação ativa de todas as áreas da Companhia, na extensão de suas competências, integrando-se às metas e objetivos estratégicos dos negócios da Companhia e de suas controladas.

A Companhia adota o conceito de 3 (três) linhas de defesa para operacionalizar sua estrutura de Gerenciamento de Riscos, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes, sendo estas:

- i. *Primeira linha de defesa:* constituída por todos os gestores das áreas de negócio e suporte, os quais devem assegurar a efetiva gestão de Riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas;
- ii. *Segunda linha de defesa:* formada pelas áreas de Governança Corporativa, Compliance, Riscos e Controle Interno, que atuam de forma segregada e independente em relação às áreas de negócio e suporte e ao Comitê de Auditoria. A segunda linha de defesa analisa e avalia os Riscos reportando-os diretamente ao Conselho de Administração, ou através de suas comissões de assessoramento; e
- iii. *Terceira linha de defesa:* constituída pela área Auditoria Interna e têm como objetivo o fornecimento de pareceres independentes sobre o Gerenciamento de Riscos e a efetividade do ambiente de controles internos da Companhia.

8. Papéis e responsabilidades

8.1. Conselho de administração

- i. Revisar e aprovar a Declaração de Appetite a Riscos da organização e a política de Gerenciamento de Riscos, de forma a estabelecer uma cultura de gestão de riscos alinhada à estratégia de negócio;
- ii. Realizar o monitoramento da estratégia e atividades de gestão de riscos e do sistema de resposta às exposições;
- iii. Assegurar que a função de Gestão de Riscos possui recursos suficientes, incluindo pessoas, processos e tecnologia, para exercer plenamente suas funções; e

- iv. tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia.

8.2. Comitê de Auditoria

- i. Assessorar a Diretoria e o Conselho de Administração, monitorando, examinando, avaliando, informando e recomendando melhorias de adequação no ambiente interno e efetividade do processo de Gerenciamento de Riscos;
- ii. Supervisionar as atividades da Comissão de Riscos com o suporte de relatórios periódicos;
- iii. Promover discussões acerca das avaliações dos riscos da Companhia, certificando que a exposição de impacto e probabilidade estão adequadamente dimensionados;
- iv. Avaliar e monitorar a exposição ao risco Financeiro e o consumo do apetite ao risco, conforme a Declaração de Apetite ao Risco (*RAS*) da Companhia; e
- v. Avaliar periodicamente a Política de Gerenciamento de Riscos e o Apetite ao Risco da Companhia.

8.3. Diretorias

- i. São os proprietários dos riscos (*risk owners*); responsáveis por identificar, avaliar, monitorar, corrigir eventuais desvios, e monitorar os riscos;
- ii. Implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação à Gestão do Risco;
- iii. Propor ao Conselho de Administração o Apetite por Risco da Companhia;
- iv. Conduzir uma revisão periódica desta Política e apresentar quaisquer sugestões ao Conselho de Administração; e
- v. Avaliar periodicamente a Avaliação de Risco, relatando quaisquer descobertas ao Conselho de Administração.

8.4. Gerências Executivas e Gerências

- i. São os executores dos planos de mitigação dos riscos; responsáveis por elaborar o plano de ação junto a Diretoria, implementar, monitorar, corrigir e reportar os resultados;
- ii. Empregar um estilo de gestão participativa e incentivar os colaboradores a participar da tomada de decisão e a discutir os riscos que afetam a estratégia e os objetivos de negócio;
- iii. Discutir e avaliar as mudanças no cenário interno e externo, reportar mudanças nos riscos sob sua gestão e identificar os potenciais impactos dos novos riscos;
- iv. Comunicar as expectativas de conduta para todos os aspectos do gerenciamento de riscos e buscar suporte da área de Gestão de Riscos; e
- v. Participar da Comissão de Riscos, quando convidado, para reportar os eventos de risco e seus respectivos desvios em relação ao apetite a risco aprovado, bem como dos respectivos planos de ação.

8.5. Comissão de Riscos

- i. Avaliar e recomendar mudanças na política de Gerenciamento de Riscos e no Apetite a risco da Companhia;
- ii. Avaliar periodicamente as matrizes de riscos estratégicos e operacionais, a partir de uma visão consolidada e integrada da lista de riscos da Companhia, recomendando ações corretivas à Diretoria Executiva;
- iii. Validar e priorizar os planos de ação de resposta aos riscos, e certificar-se que os planos de ação são devidamente implementados e estão sendo efetivos no tratamento dos riscos proposto; e
- iv. Validar a matriz de Riscos Estratégicos revisada com base nas atualizações do planejamento estratégico e mudanças no negócio, antes do reporte ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

8.6. Riscos e Controles Internos

- i. Propor e implementar as diretrizes, metodologias, processos e procedimentos para o Gerenciamento de Riscos, desde que respeitadas as diretrizes fornecidas por esta Política e pelo Comitê de Auditoria;
- ii. Coordenar e orientar a força de trabalho interna e as áreas de negócio da Companhia na realização e padronização do exercício de suas funções na primeira linha de defesa do Gerenciamento do Risco;
- iii. Revisar e consolidar as informações e os relatórios de riscos recebidos das áreas de negócios da Companhia, reportando-os a Comissão de Riscos, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração;
- iv. Atender as demandas de reporte do Comitê de Auditoria gerando informações relevantes e operacionalizando as atividades de Gerenciamento de Riscos; e
- v. Avaliar e monitorar o Risco Estratégico, Risco Operacional e o Risco de Tecnologia da Informação.

8.7. Compliance

- i. Assessorar e apoiar o Comitê de Auditoria na execução da estratégia e nas atividades de Gerenciamento de Riscos de Integridade;
- ii. avaliar e monitorar o Risco de Integridade; e
- iii. revisar e consolidar as informações e os relatórios de riscos de Integridade recebidos das áreas de negócios da Companhia, reportando-os a área de Riscos e Controle Interno.

8.8. Auditoria interna

- i. Avaliar a efetividade do Gerenciamento de Riscos de forma a contribuir na realização dos objetivos da Companhia, atuando de forma autônoma e independente, em todos os níveis;
- ii. Elaborar relatórios periódicos para o Comitê de Auditoria; e
- iii. Conduzir testes de avaliação e controle nas práticas de Gerenciamento de Riscos, identificando desvios e propondo melhorias visando resguardar os interesses dos acionistas da Companhia.

9. **Disposições Gerais**

Esta Política será revisada sempre que houver alteração relevante nos processos de Gerenciamento de Riscos ou quando o Conselho de Administração entender necessário.

**ANEXO II À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2022**

Carta de Renúncia do Comitê de Pessoas

Pereiro, 10 de agosto de 2022

À

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN, Km14,
Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar
Pereiro, CE, CEP 63460-000

Ref.: Carta de Renúncia

Pela presente carta e para todos os fins de direito, eu, **Marcela Guimarães Abelenda**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 68.80.260, SDS/PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 014.060.554-17, residente e domiciliada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço comercial na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000, Pereiro, Ceará ("**Marcela**"), apresento a V.Sas., em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de membro do Comitê de Pessoas da **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.796.586/0001-70, com sede na Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, CEP 63460-000 ("**Companhia**"), para o qual fui eleita na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, **Marcela** e a **Companhia** outorgam mutuamente, a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, nada mais podendo reclamar ou exigir, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, em relação a quaisquer atos ou fatos direta ou indiretamente relacionados ao exercício do cargo de membro do Comitê da Companhia.

Atenciosamente,

Marcela Guimarães Abelenda

De acordo:

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: José Roberto Nogueira
Cargo: Diretor Presidente

Por: João Paulo Estevam
Cargo: Presidente do Conselho de
Administração

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

National Corporate Taxpayer's Register of the Ministry of Economy (CNPJ/ME) nº 19.796.586/0001-70
State Registration (NIRE) No: 23.300.045.742

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS MEETING HELD ON AUGUST 12, 2022

- 1 **DATE, TIME AND PLACE:** On August 12, 2022, at 11:00 am, at the registered office of BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A. ("**Company**"), located in the city of Pereiro, State of Ceará, at Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN, Km14, Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio1, Entrada 2, 10 andar, Sala 1, Zip Code 63460-000.
- 2 **ATTENDANCES AND CALL:** The convening formalities were waived, in view of the presence of all members of the Company's Board of Directors, pursuant to the Company's bylaws ("**Bylaws**").
- 3 **BOARD:** *Chairman*, Mr. João Paulo Estevam; and *Secretary* : Mr. José Roberto Nogueira.
- 4 **AGENDA:** Discuss and resolve on: (i) the analysis of the Interim Financial Information as of June 30, 2022 and other documents related to the 2nd quarter of the 2022 fiscal year ("**2nd QUARTER 2022**"); (ii) review of the Risk Management Policy ("**Risk Policy**"); and (iii) discuss the resignation of a member of the people committee ("**People Committee**").
- 5 **DELIBERATIONS:** After analyzing and discussing the agenda, the directors present decided, by unanimous vote and without reservations, to approve:
 - (i) the publication of the financial statements for the **2nd QUARTER 2022**, considering the Audit Committee's recommendation that all the documentation presented adequately reflects, in all material aspects, the Company's financial situation;
 - (ii) the amendment of **the Risk Policy** , pursuant to **Annex I** to these minutes;
 - (iii) the resignation of the current Personnel Committee member, Ms. **MARCELA GUIMARÃES ABELENDA**, as per the resignation letter sent to the Company on August 10, 2022, as per **Annex II** to these minutes; and
 - (iv) the temporary maintenance of only 2 members in the People Committee .
- 6 **CLOSURE, DRAWING UP AND READING OF THE MINUTES:** There being no further business to be discussed, the minutes were drawn up, read, found to be in order, approved and signed by all those present .
- 7 **SIGNATURES** : Board: *Chairman*, Mr. João Paulo Estevam; and *Secretary*, Mr. José Roberto Nogueira. Directors present : José Roberto Nogueira, João Paulo Estevam, José Romário

Fernandes Pinheiro, João Paulo de Araújo Queiroz, Moacy de Freitas Melo, Geraldo Luciano Mattos Júnior and Igor Nascimento Barbosa.

(I certify that this is a true copy of the minutes drawn up in the proper book)

Pereiro, August 12, 2022.

Board:

João Paulo Estevam
Chairman

José Roberto Nogueira
Secretary

**ANNEX I TO THE MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS MEETING
HELD ON AUGUST 12, 2022**

RISK MANAGEMENT POLICY OF BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

INTRODUCTION

The activities of Brisanet Participações S.A. and all of its direct and indirect subsidiaries ("Company") comprise primarily the trade and rendering of services in the telecommunications and technology fields.

This risk management policy of the Company ("Policy") describes the manner in which the Company manages the risks it is subjected.

1. Purpose

This Policy establishes the principles and parameters to be observed with respect to the Company's risk management process in order to identify, evaluate, prioritize and manage Risks (as defined below).

This Policy also describes the risk management process, the communication procedures and the responsibilities of the Company's main bodies.

2. Scope

This Policy is binding on all departments, collaborators, management and employees of the Company. The Company's subsidiaries, controlled and affiliated companies must also comply with the provisions set forth herein.

3. References

The following documents should be taken into consideration for the application and interpretation of the terms of this Policy:

- i. COSO – ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework;
- ii. Recommendations of the Brazilian Institute of Corporate Governance ("IBGC");
- iii. Regulation of the Novo Mercado Novo Mercado of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado Regulation" and "B3", respectively);
- iv. The Company's Risk Appetite Statement (RAS);
- v. The Company's Risk Management Manual;
- vi. The Company's Code of Ethics;
- vii. The Company's Anticorruption Policy;
- viii. The Company's Information Disclosure Policy;
- ix. The Company's Securities Trading Policy; and
- x. The Company's Policy on Transactions with Related Parties.

4. Definitions

“Risk Appetite”	Risk Appetite Statement (“RAS”) means the level of risk that the Company is willing to take considering its ability to assume risks. The RAS establishes the exposure limit of risks that are acceptable and those considered unacceptable by the institution and is prepared considering its strategic objectives;
“Internal Audit”	refers to the area of the Company that performs the third line of defense of Risk Management, independently reviewing and evaluating its risk management and the effectiveness of its internal controls;
“Internal Controls”	refers to policies, standards, procedures, activities, and mechanisms designed to ensure that business objectives are met and that undesirable events are prevented or detected and corrected;
“Risk & Internal Controls”	means the area that performs the second line of defense of Corporate Risk Management, acting in a segregated and independent manner in relation to the business areas and as support to the Audit Committee;
“Compliance”	in this policy refers to the area of the Company that performs the second line of defense of Risks of Integrity, acting in a segregated and independent way in relation to the business areas and as support to the Audit Committee;
“Risk”	means the uncertainty related to certain events and their potential outcome that could have a significant effect on the Company's activities. All business activities may represent some risk arising from potential threats or the non-realization of opportunities, which may harm, prevent, affect or interfere with the achievement of its objectives;
“Strategic Risk”	means the risk associated with the Company's strategy to generate and protect value, and derive from changes in the external environment, market, competitors, mergers and acquisitions, innovations, technologies and portfolio of products and/or services; and also for the efficiency in the management related to finances (operating cash generation, profitability, indebtedness, leverage, investment and raising of financial resources), image and reputation and operations (organizational culture, people management, processes and other resources); Company ages. All business activities may represent some risk arising from potential threats or the non-realization of opportunities, which may harm, prevent, affect or interfere with the achievement of its objectives;
“Financial Risk”	means the risk related to the Company's financial capacity, whether in relation to liquidity, exposure to exchange rate variation, compliance with financial restrictions of financing contracts and the risk of customer default due to the lack of financial capacity to honor its debts, disagreements between the Company and its debtors about the amounts due and others.

- “Integrity Risk”** means the risk associated with legal or regulatory sanctions, financial or reputational loss, resulting from any failure to comply with laws, agreements, regulations, the Code of Ethics and/or the Company's internal policies or regulations. It includes the risk of fraud and sabotage in the Company's processes, diversion of assets or any type of corruption;
- “Operational Risk”** means the risk of failure, deficiency or inadequacy of internal processes, people or systems, including the legal risk associated with inadequacy or deficiency in contracts signed by the Company, sanctions due to non-compliance with legal provisions, compensation for damages to third parties arising from Company activities, inappropriate practices related to customers, products and services, and related to the inefficiency of the internal control environment;
- “Information Technology Risk”** means the risk associated with failure or misuse of the information technology environment, including loss, misuse or unauthorized disclosure of sensitive personal data or confidential information of internal or external shareholders.

5. Risk Management

The Company classifies its risks according to the following categories:

- i. Strategic risks;
- ii. Risk managementFinancial risks;
- iii. Integrity risks;
- iv. Operational risks;
- v. Information technology risks.

Risk management comprises the process of evaluating and responding to risk related to the Company's business with the objective of reducing such exposures to acceptable levels.

Risk management is a crucial element of the Company's strategies as it provides a systematic process to identify risks related to new, current and future business activities. The risk control activity involves categorizing and assessing each risk and applying management controls to mitigate the risk, based on a judgment about the likely impact if no action is taken, combined with an assessment of the likelihood of reoccurrence of the risk.

The Company's risk management process considers its strategic planning in line with the level of risk it is willing to accept (risk appetite) in the execution of its strategy and operations.

The steps of the Risk Management process are:

- i. Establishment of context/strategy: understanding of the Company's history, capturing the strategic and operational objectives, the internal and external environment in which it operates and its stakeholders (interested parties);
- ii. Risk identification: mapping and identification of risks, classified according to their category. The risks are mapped based on the perception of the Company's management bodies, executives and employees, as well as based on external sources (auditors, government, media, regulatory bodies and other interested parties);

- iii. Risk assessment: analysis of previously identified risks, by verifying their origin, causes and consequences, being evaluated according to their impact and probability of occurrence. The relationship between the impact and the probability of occurrence gives rise to the final risk rating (final risk rating).
- iv. Prioritization and treatment of risks: based on the result of the classification of the final risk rating, the risks considered most critical are prioritized and a treatment is defined for each risk. The treatment of risks consists of a response action, according to the Company's risk appetite.
- v. Monitoring and reporting: monitoring the response actions implemented and evaluating their effects on residual exposure to risks, monitoring the performance of risk indicators and seeking continuous improvement.

After establishing the impact and probability relationship, the final risk rating may be:

- i. Low risk;
- ii. Medium risk;
- iii. high risk
- iv. Critical risk.

After evaluation, the Company will adopt one or more of the following possible actions in order to treat the Risks:

- i. Prevent/eliminate: the discontinuity of the activities that generate Risk;
- ii. Mitigate: the adoption of initiatives or establishment of control(s) to reduce the probability and/or impact of the Risk;
- iii. Transfer/Share: the reduction of the probability and/or do impact of the Risks by transferring or assigning a part of the Risk to a third-party;
- iv. Accept: no measures are taken to mitigate the probability and/or the impact of the Risk. Risk is just monitored;
- v. Explore: increase exposure given an expected return.

The Company's risk profile is monitored monthly by the Risk Committee, reporting directly to the Executive Board, quarterly by the Audit Committee and every six months by the Board of Directors. This monitoring aims to ensure the effectiveness and adequacy of the risk response actions defined as treatment for each of the identified risks and to obtain information that provides improvements in the Risk Management process.

The results of the monitoring process must be communicated to each of the Management levels through consolidated reports by the Risk and Internal Control area, with the support of each risk owner.

To safeguard the Company, its activities and objectives, protection instruments shall be established that are constantly monitored, reviewed and improved, which must comply with the Risks listed in this Policy.

6. Crisis management, contingencies and business continuity plans

The contingency and crisis management plans consist of response measures and actions to be taken by the Company when any risk event materializes. These plans aim to get the Company's fundamental processes back into full operation, or in a minimally acceptable state for the sustainability of operations, as quickly as possible, avoiding a prolonged stoppage and extension of

losses. Crisis management plans define the roles and responsibilities of the teams involved in triggering contingency actions, before, during and after the occurrences.

7. Risk Management Structure

Risk management is the responsibility of all management and employees and requires the active participation of all areas of the Company, to the extent of their competencies, integrating with the strategic goals and objectives of the business of the Company and its controlled companies.

The Company adopts the concept of 3 (three) lines of defense to operationalize its risk management structure, in order to ensure compliance with the guidelines, as follows:

- i. First line of defense: comprised of all management personnel in the business and support areas, who must ensure effective Risk management within the scope of their direct organizational responsibilities;
- ii. Second line of defense: comprised by the departments of Corporate Governance, Compliance, Risks and Internal Controls, which act in a segregated and independent manner in relation to the business and support areas and the Audit Committee. The second line of defense analyzes and evaluates the Risks and reports them directly to the Board of Directors, or through its support committees; and
- iii. Third line of defense: constituted by the Internal Audit area and whose objective is to provide independent opinions on the Company's Risk Management and the effectiveness of the Company's internal controls environment.

8. Roles and Responsibilities

8.1 Board of Directors

- i. Review and approve the organization's Risk Appetite Statement and the Risk Management policy, in order to establish a risk management culture aligned with the business strategy;
- ii. Monitor the risk management strategy and activities and the exposure response system;
- iii. Ensuring that the Risk Management function has sufficient resources, including people, processes and technology, to fully exercise its functions; and
- iv. make key decisions regarding the Company's risk management process, including those that may affect the Company's risk or exposure profile.

8.2 Executive Board

- i. Advise the Executive Board and the Board of Directors, monitoring, examining, evaluating, informing and recommending improvements in the adequacy of the internal environment and effectiveness of the Risk Management process;
- ii. Supervise the activities of the Risk Committee with the support of periodic reports;
- iii. Promote discussions about the Company's risk assessments, certifying that the impact exposure and probability are adequately dimensioned;
- iv. Assess and monitor exposure to Financial risk and consumption of risk appetite, in accordance with the Company's Risk Appetite Statement (RAS); and
- v. Periodically evaluate the Risk Management Policy and the Company's Risk Appetite.

8.3 Executive Officers

- i. They are the risk owners; responsible for identifying, evaluating, monitoring, correcting eventual deviations, and monitoring risks;
- ii. Implement the Company's strategies approved by the Board of Directors in relation to Risk Management;
- iii. Propose the Company's Risk Appetite to the Board of Directors;
- iv. Conduct a periodic review of this Policy and submit any suggestions to the Board of Directors; and
- v. Periodically evaluate the Risk Assessment, reporting any findings to the Board of Directors.

8.4. Executive Managements and Managements

- i. They are the executors of risk mitigation plans; responsible for preparing the action plan with the Board of Directors, implementing, monitoring, correcting and reporting the results;
- ii. Employ a participatory management style and encourage employees to participate in decision making and discuss risks that affect business strategy and objectives;
- iii. Discuss and evaluate changes in the internal and external scenario, report changes in the risks under its management and identify the potential impacts of new risks;
- iv. Communicate expectations of conduct for all aspects of risk management and seek support from the Risk Management area; and
- v. Participate in the Risk Committee, when invited, to report risk events and their respective deviations from the approved risk appetite, as well as the respective action plans.

8.5. Risk Commission

- i. Evaluate and recommend changes in the Risk Management policy and in the Company's risk appetite;
- ii. Periodically evaluate the strategic and operational risk matrices, based on a consolidated and integrated view of the Company's list of risks, recommending corrective actions to the Executive Board;
- iii. Validate and prioritize risk response action plans, and ensure that action plans are properly implemented and are being effective in addressing the proposed risks; and
- iv. Validate the revised Strategic Risk matrix based on strategic planning updates and changes in the business, prior to reporting to the Audit Committee and the Board of Directors.

8.6. Risks and Internal Controls

- i. Propose and implement guidelines, methodologies, processes and procedures for Risk Management, provided that the guidelines provided by this Policy and by the Audit Committee are respected;
- ii. Coordinate and guide the internal workforce and the Company's business areas in carrying out and standardizing the exercise of their functions in the first line of defense of Risk Management;

- iii. Review and consolidate the information and risk reports received from the Company's business areas, reporting them to the Risk Committee, the Audit Committee and the Board of Directors;
- iv. Meet the reporting demands of the Audit Committee by generating relevant information and operationalizing Risk Management activities; and
- v. Assess and monitor Strategic Risk, Operational Risk and Information Technology Risk.

8.7. Compliance

- i. Advise and support the Audit Committee in the execution of the strategy and in the activities of Integrity Risk Management;
- ii. Assess and monitor Integrity Risk; and
- iii. Review and consolidate the information and reports on Integrity risks received from the Company's business areas, reporting them to the Risk and Internal Control area.

8.8 Internal Audit

- i. Evaluating the effectiveness of Risk Management in order to contribute to the achievement of the Company's objectives, acting autonomously and independently, at all levels;
- ii. Writing periodic reports to the Audit Committee; and
- iii. Carry out evaluation and control tests on the Risk Management practices, identifying deviations and proposing improvements aimed at safeguarding the interests of the Company's shareholders.

9. General Provisions

This Policy will be reviewed whenever there are relevant changes in the Risk Management processes or when the Board of Directors deems it necessary.

**ANNEX II TO THE MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS
MEETING HELD ON AUGUST 12, 2022**

Resignation Letter from the People Committee

Pereiro, August 10, 2022

To

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN, Km14,
Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar
Pereiro, CE, CEP 63460-000

Ref.: Resignation Letter

By this letter and for all legal purposes, I, **MARCELA GUIMARÃES ABELENDA**, Brazilian, single, holder of identity card nº 68.80.260, SDS/PE, registered in the National Registry of Individuals of the Ministry of Economy (CPF/ME) under nº 014.060.554-17, resident and domiciled in the city of Recife, State of Pernambuco, with business address at Rodovia CE-138 – Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 – Estrada Carrossal Brisa 1Km – Portão A -Prédio 1 – Entrada 2 – 1º andar – Sala 1, Zip Code 63460-000, Pereiro, Ceará ("**Marcela**"), for all purposes of art. 151 of Law 6.404 of December 15, 1976, as amended, I present to you, irrevocably and irreversibly, my resignation from the position of member of the People Committee of BRISANET PARTICIPAÇÕES SA, a corporation, registered with the CNPJ/ ME under No. 19.796.586/0001-70, headquartered at Rodovia CE-138 – Stretch Pereiro CE Divisa with RN – Km 14 – Carrossal Brisa Road 1Km – Gate A – Building 1 – Entrance 2 – 1st floor – Room 1, CEP 63460-000 ("**Company**"), for which it was elected at the Company's Board of Directors held on May 31, 2021.

By this instrument, Marcela and the Company mutually grant the broadest, fullest, unrestricted, general, irrevocable and irreversible discharge, and can no longer claim or demand, in court or in any other sphere, in the present or in the future, in relation to any acts or facts directly or indirectly related to the exercise of the position of director of the Company.

Regards,

Marcela Guimarães Abelenda

Accordingly:

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

José Roberto Nogueira
CEO

João Paulo Estevam
Chairman